



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 8736/MAP -13 Outubro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2136/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2841 de 12 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

12 10 10 02841

Proc. 01.02.01 PCP

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

**Assunto: Resposta à “Pergunta n.º 2136/XI/1.ª de 30 de Março de 2010 –
Recuperação do Cavalete do Poço de São Vicente (São Pedro da Cova, Gondomar)”
(PCP)**

Caro André,

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 2535/MAP, de 31/03/2010, dispor o seguinte:

A Portaria n.º 221/2010, de 19 de Março classificou, no grau de monumento de interesse público o Cavalete de São Vicente e instalação do Couto Mineiro na Freguesia de São Pedro da Cova. Trata-se do reconhecimento do valor histórico, técnico-construtivo e social daquele monumento, já que o Cavalete e toda a paisagem do antigo couto mineiro constituem hoje suporte de memória da importante actividade mineira que se desenvolveu em São Pedro da Cova.

A classificação, «*acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural*», nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, contém em si a potencialidade de concorrer para a conservação e recuperação do património, ainda que na ausência de um investimento directo do Ministério da Cultura.



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

A este respeito importa sublinhar que o monumento ora classificado não se encontra afecto ao Ministério da Cultura nem é propriedade do Estado Português. Compreender-se-á, deste modo, que o eventual projecto de musealização do Cavalete de São Vicente e Couto Mineiro não seja da iniciativa deste departamento governamental.

Contudo, e na perspectiva da mitigação dos impactos ambientais provocados pela actividade extractiva, o Ministério da Cultura, através dos seus serviços periféricos da Região Norte, pugnará sempre pelo cumprimento das disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, a Portaria n.º 376/2007, de 30 de Março, o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, a Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, e o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

Lisboa, 27 de Abril de 2010

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Rui Santos